



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nota Técnica VISA/SEMUS Nº 016/2020

Alfredo Chaves/ES, 01 de junho de 2020.

**ORIENTAÇÕES SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS NOS
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/POUSADAS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVIRUS - COVID-19**

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Alfredo Chaves/ES, no uso da atribuição do Código Sanitário Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas na área de educação para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1415-N de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Alfredo Chaves, decorrente de pandemia em razão do novo coronavírus (COVID-19);

ORIENTAMOS:

Do Funcionamento dos Serviços de Recepção, Áreas Comuns e Circulação nos meios de hospedagem

As atividades de recepção, áreas comuns e circulação, nos meios de hospedagem, deverão cumprir as seguintes normas específicas:

1. O estabelecimento deve informar no ato da reserva todas as regras sanitárias de funcionamento;
2. Uso de máscara obrigatório para funcionários e hóspedes;
3. Disponibilizar álcool gel 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, saídas de banheiros) e demais pontos estratégicos;
4. Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, sempre que possível.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

5. Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia;
6. Intensificar a limpeza e desinfecção de pisos, corrimãos, lixeiras, interfonos, maçanetas, tomadas, torneiras e banheiros;
7. Priorizar o *check-in* e pagamentos online ou organizar o atendimento em filas, considerando a marcação no piso com distanciamento de 2 metros, a partir do balcão e entre os clientes;
8. No *check-in*, as chaves devem ser desinfetadas ao ser recebidas e antes de ser reutilizadas;
9. No *check-out*, recomenda-se que o hóspede deposite as chaves em local específico.
10. Garantir o tempo mínimo de 02 (duas) horas entre o *check-out* e *check-in* para assegurar a higienização dos cômodos dentro das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
11. Não deixar de registrar o máximo de informações dos hóspedes: nome, horário, identidade, cidade de origem, em quais cidades estiveram nos últimos meses e etc.
12. Retirar todos os objetos de decorações que não sejam estritamente necessários, a fim de facilitar a higienização do estabelecimento;
13. As máquinas de débito e crédito devem estar fixas ou envelopadas com filme plástico e desinfetadas após cada uso;
14. As canetas usadas pelos recepcionistas e caixas para assinatura de documentos, devem ser desinfetadas a cada uso.
15. Remover jornais, revistas e livros do lobby para evitar a transmissão indireta.
16. Fica proibido o funcionamento das áreas sociais e recreativas, retirando sofás, mesas, cadeiras e espreguiçadeiras dos espaços comuns do empreendimento.
17. Afixar aviso público, contendo os telefones de pronto atendimento e unidades de saúde mais próximos;
18. No caso de entregas (sistema delivery) estabeleça um local para que os entregadores deixem as mercadorias (como uma mesa), com álcool 70º em borrifador para que possa ser higienizado pelo cliente.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Da Responsabilidade do empreendedor nas atividades Relacionadas aos meios de hospedagem

Os empreendedores que atuam nas atividades relacionadas aos meios de hospedagem no Município, deverão cumprir as seguintes normas específicas:

1. Manter lotação em no máximo 50% da capacidade total do empreendimento;
2. Estar com o alvará sanitário em dia e coloca-lo em um local visível para os hóspedes;
3. Disponibilizar sabonete líquido, toalha de papel e álcool gel 70% em diversos locais para uso dos funcionários.
4. Fornecer uniforme, máscaras e EPIs adequados, conforme função exercida e normas sanitárias aos seus funcionários, orientando o não compartilhamento dos mesmos.
5. Orientar aos colaboradores a adoção de medidas de distanciamento social mínimo de 2 metros em relação aos demais funcionários e clientes.
6. Estabelecer escalas e turnos de trabalho para evitar aglomerações na entrada e saída dos expedientes.
7. Orientar os clientes e colaboradores para evitarem diálogos desnecessários;
8. Orientar os clientes e colaboradores a respeitarem a etiqueta respiratória (proteger a boca ao tossir e espirrar, evitando contato de gotículas salivares com as mãos, usando preferivelmente o cotovelo como barreira);
9. Garantir o distanciamento de 2 metros entre as mesas e a segurança alimentar dos funcionários no refeitório.
10. Disponibilizar local adequado para higienização frequente das mãos dos funcionários que contenham dispensadores providos de sabão líquido e papel toalha ou álcool a 70%;
11. Garantir o afastamento dos trabalhadores com síndrome gripal e notificar esses casos imediatamente ao Plantão Coronavírus do Município de Alfredo Chaves-ES. Contato: 3269 – 2761 ou 0800 880 1380.
12. Acompanhar as últimas notícias oficiais sobre a situação epidêmica e atualizar os demais (Hóspedes e Funcionários) compartilhando informações que permitam avaliar se outras medidas devem ser tomadas;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Da atuação dos funcionários nas atividades Relacionadas aos meios de hospedagem

Os funcionários que atuam nas atividades relacionadas aos meios de hospedagem no Município, deverão adotar as seguintes normas específicas:

1. Uso obrigatório de máscaras, descartáveis ou de pano, no ambiente de trabalho, independentemente de estarem em contato direto com o público.
2. Lavar constantemente mãos com água e sabão ou fazer a higienização com álcool gel 70%:
 - a) ao chegar e ao sair ao trabalho;
 - b) antes e depois de usar o banheiro;
 - c) após coçar ou assoar nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro;
 - d) antes de comer, beber, manusear alimentos e fumar;
 - e) após manusear quaisquer resíduos.
 - f) ao término de cada tarefa, sempre que mantiver contato com qualquer pessoa, objeto ou superfície de madeira, metal, pisos, plástico, tecido e vidro.
3. Manter distanciamento social de no mínimo 2 metros em relação aos demais funcionários e clientes.
4. O uso de máscara e equipamento de proteção individual (EPI) não poderá ser compartilhado com outro funcionário;
5. Os uniformes da equipe devem ser lavados, preferencialmente, em lavanderia adequada;
6. Utilização de camisas sempre de mangas longas, sapatos fechados e com o mínimo de adornos; os homens devem estar com a barba feita e mulheres com cabelos presos;





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Das atividades de alimentos e bebidas nos meios de hospedagem

As atividades de alimentos e bebidas disponíveis nos meios de hospedagem no Município deverão cumprir as seguintes normas específicas:

1. Uso de máscara obrigatório para clientes e garçons.
2. Uso de óculos ou viseiras para os garçons;
3. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada e balcões.
4. Manter ambientes bem ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível.
5. Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia.
6. Diminuir a capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível manter distanciamento mínimo entre as mesas (2 metros) e cadeiras (1 metro), como também nos ambientes de espera e filas de caixas, com demarcação no piso.
7. Os restaurantes com espaços reduzidos e com pouca ventilação natural devem trabalhar com agendamento de horários para evitar superlotação. Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma alternada, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas.
8. O funcionamento de bar é permitido exclusivamente para hóspedes.
9. Higienizar, com sanitizante adequado, objetos e superfícies comuns, como as mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição.
10. Obrigatória a plastificação do cardápio/menu, ou impressão do mesmo em superfície para que possa ser higienizável a cada novo atendimento.
11. Para casos de serviços de buffet, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) solicitar ao cliente que higienize as mãos antes de se servir;
 - b) orientar que o cliente se sirva com máscara;
 - c) oferecer talheres embalados individualmente (ou talheres descartáveis embalados individualmente) e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
 - d) reforçar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas em filas.
12. Higienizar comandas e cartões de consumo a cada uso.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

13. Dar prioridade ao pagamento mediante cartão de alimentação, crédito ou débito para evitar manuseio de dinheiro em espécie.
14. Deve-se reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.
15. Toda e qualquer pessoa que precise entrar na cozinha deve higienizar as mãos corretamente, além de utilizar máscaras

**Das atividades de Limpeza e Arrumação dos quartos
Nos meios de hospedagem**

1. Garantir que o tempo de ventilação natural para o quarto e o corredor não seja inferior a 2 horas por dia;
2. Adotar medidas eficazes de desinfecção do ar e desinfetar rigorosamente a área dos quartos;
3. Desinfetar com eficácia móveis e louças sanitárias;
4. Lavar o ralo do chão com desinfetante diluído;
5. Desinfetar o telefone no quarto de hóspedes e no banheiro usando o desinfetante ou álcool.
6. Limpar os itens dos quartos com álcool. Um aviso de que os quartos estão desinfetados deve ser colocado;
7. Dê preferência a itens descartáveis dentro do quarto;
8. O ideal é que os quartos sejam desinfetados mais de duas vezes por dia;
9. Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.
10. De preferência, oferecer pacote de frigobar no *check in* para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente.
11. Aguardar no mínimo 24 horas antes de realizar a limpeza do quarto após ter saído do último hóspede.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Das atividades realizadas nas áreas de lazer Nos meios de hospedagem

Para a realização das atividades nas áreas de lazer existentes nos meios de hospedagem no Município, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:

1. Priorizar as atividades de recreação ao ar livre, respeitadas as premissas de distanciamento social (2 metros).
2. Nas piscinas, orientar os hóspedes para que evitem interações sociais entre diferentes grupos familiares.
3. Brinquedotecas, *playgrounds* e espaços *kids* estão impedidos de funcionar temporariamente por determinação da Secretaria de Municipal da Saúde e conforme decretos Municipais.

Dicas de limpeza

- Limpe, depois desinfete.
- Limpeza é quando você usa sabão ou detergente e água para remover sujeira, germes e impurezas.
- Desinfecção é o uso de produtos químicos, como alvejante ou álcool, para matar os germes e vírus. Fazer ambos é a melhor maneira de reduzir a propagação da infecção
- Não há verdadeira higienização sem a limpeza do ambiente.
- Por mais limpo que pareça estar, precisa de desinfecção. Do contrário, jamais será livre de bactérias, vírus, fungos, mau cheiro, etc.
- Não importa a quantidade de desinfetantes utilizados, só é possível desinfetar um ambiente limpo.
- Areje os quartos antes de limpar. Deixe o ar fresco circular por pelo menos 20 minutos. Se possível, deixe todas as janelas abertas durante todo o processo de limpeza;





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Retire primeiro as roupas sujas utilizando avental apropriados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

- Lave bem as mãos antes e depois de cada limpeza. Use água e sabão e esfregue-as por pelo menos 20 segundos. Se isso não for possível, use um desinfetante para as mãos com pelo menos 70% de álcool;
- Use luvas descartáveis durante a limpeza. As luvas devem ser descartadas após cada limpeza, e certifique-se de lavar as mãos imediatamente após a remoção das luvas;
- Use o desinfetante certo. Acredita-se que soluções diluídas de água sanitária, produtos de limpeza com pelo menos 70% de álcool e a maioria dos desinfetantes mais comuns registrados pela Agência de Vigilância Sanitária sejam eficazes contra o coronavírus;
- Concentre-se nas superfícies tocadas com frequência. Interruptores de luz, maçanetas, controles remotos e torneiras são apenas algumas das áreas que você precisará desinfetar.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia _____

Razão social _____

CNPJ _____ CME: _____ Telefone () _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____

RG _____ CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas elencadas no documento **Orientações sobre medidas sanitárias a serem adotadas nos serviços de hospedagem/pousadas no enfrentamento ao novo coronavírus - covid-19** e outros documentos que vierem a ser editados futuramente caso a pandemia se agrave no município de Alfredo Chaves – ES e esta prefeitura tenha que adotar novas medidas de controle mais rígidas. Declaro para os devidos fins que li o referido documento e estou de acordo.

ATENÇÃO: O NÃO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS, IMPLICARÁ EM NOTIFICAÇÃO, MULTA, INTERDIÇÃO COM POSSÍVEL PROCEDIMENTO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Alfredo Chaves/ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Check List para Camareiras



CHECK LIST DE ITENS PARA LIMPAR E DESINFETAR UH'S

Ação	Limpeza	Obs	UHS													
Maçanetas de portas Interna	Alcool 70	Limpeza														
Maçanetas de portas Externa	Alcool 70	Limpeza														
Economizador de energia	Alcool 70	Limpeza														
Interruptores de luz	Alcool 70	Limpeza														
Controles remotos	Alcool 70	Plastico trocar														
Telefone	Alcool 70	Limpeza														
Mesas	Alcool 70	Limpeza														
Peitoris e puxadores de janelas	Alcool 70	Limpeza														
Cabides e Guarda Roupa	Alcool 70	Limpeza														
Frigobar	Alcool 70	Desligado														
Filtro ar condicionado	Lavar	Retirar														
Secadores de cabelo	Alcool 70	Limpeza														
Roupa de Cama	Trocar	Trocar														
Manta	Trocar	Embalda indiv														
Toalhas	Trocar	Embalda indiv														
Cestos de lixo e de reciclagem	Alcool 70	Borrifar														
Banheiros	Alcool 70	Limpeza														
Puxadores de tomeira	Alcool 70	Limpeza														
Vaso e tampa	Alcool 70	Limpeza														
Chuveiros e portas de chuveiro de box	Alcool 70	Limpeza														
Shampoo, e dispensadores	Alcool 70	Limpeza														
Piso	Alcool 70	Limpeza														

AÇÕES

Limpar, depois desinfetar.

Usar Luva descartável por apto/UH

Usar detergente ou sabão e água para remover sujeira, gordura, poeira e germes.

Depois que a superfície estiver limpa, aplicar um desinfetante.

Esperar alguns minutos e depois finalizar com alcool 70

Usar um pano para cada area/UH

Data: / /

Camareira: _____

Vistoria: _____